



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY**

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br  
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – – Paraná  
Site: www.paranacity.pr.gov.br

## **LEI Nº 1.984**

**Data: 18 de março de 2014.**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** para devolução de saldo de Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 745,16 (Setecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, para devolução de saldo de Convênio para aquisição de veículo e equipamentos para o Conselho Tutelar, com a seguinte classificação orçamentária:

06.002.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA		
33.20.93.00.00 fonte 3.3.769	Indenizações e Restituições	R\$	725,16
33.20.93.00.00 fonte 3.1.769	Indenizações e Restituições	R\$	20,00

**Artigo 2º** - Como recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, ficam utilizados o Superávit do Convênio no valor de **R\$-725,16 (Setecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)** e o excesso de arrecadação da receita 13.25.01.99.78.00, fonte de convenio 3.1.769 no valor de **R\$-20,00 (Vinte reais)**.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 18 de março de 2014.

  
Ednea Buchi Batista  
PREFEITA MUNICIPAL

